ATA DE LICITAÇÃO

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Fidélis – RJ, as 10:00h do dia um do dia mês de fevereiro de 2019, às dez horas, na sede da Câmara Municipal de São Fidélis, reuniram-se os membros da respectiva comissão, que vão "in fine" assinados, para apurarem a melhor proposta, cotação por menor preço, referente à abertura da Tomada de Preços 001/2019, que se trata da: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS ZERO KM CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.** Em cumprimento da legislação vigente, a comissão realizou com a antecedência exigida, a publicação do aviso de edital em jornal de grande circulação. Havendo interesse apenas das empresas, **W. W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 03.857.486/0001-77, o Sr. José Marcos Souza Leite não apresentou credenciamento para representar a empresa, sendo este apenas portador dos envelopes, **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 08.647.320/0001-40 representada pelo **Sr. Vitor Cardoso Santos** devidamente inscrito no CPF nº 082.940.066-45 que compareceram para este certame. A comissão recebeu os envelopes devidamente lacrados e assinados pelos respectivos representantes. Esta comissão procedeu com a análise dos envelopes de documentos de habilitação "Envelope A", a empresa **W. W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** apresentou o credenciamento dentro do envelope, o que está em desacordo com o edital mas não prejudicou a participação da empresa no certame, verificou-se ainda que a empresa apresentou seu balanço patrimonial em desconformidade com a exigência do edital, não atendendo o item 7.1.3.1 "b", não apresentando ainda a sua certidão de Cadastro de Fornecedores, mas foi verificado por esta comissão que a empresa já havia realizado seu cadastro dentro do prazo legal, restando a empresa **INABILITADA,** a empresa **G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA** não apresentou a Certidão Cadastro De Fornecedores item 5.1.1 do edital, a comissão procedeu com a consulta no cadastro de fornecedores e restou comprovado que a licitante não havia realizado seu cadastro no prazo legal, sendo esta **INABILITADA.** Após análise desta comissão, optou-se pela aplicação do art.48 §3º da Lei 8666/93, concedendo as licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação nova documentação, as Proposta de Preços – Envelope "B" foram devolvidos aos licitantes, em conformidade com o art. 43 inciso II da Lei 8666/93, o envelope da empresa **W. W. PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** foi devolvido ao Sr. José Marcos Souza Leite tendo em vista que seu credenciamento estava dentro do envelope de Habilitação. A comissão definiu a data de 13 de fevereiro para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião às 11h 30min. Por derradeiro, justos e acordados a presidente deu por

encerrado os trabalhos solicitando a lavratura da presente ata, assinada por todos presentes.

Patrícia Martins Ribeiro Cabreira
Presidente da Comissão de Licitações

Heraílio Duarte de A. Neto
Membro da Comissão de Licitações

Leonardo Souza Costa
Membro da Comissão de Licitações

G4 AUTOMOTIVE VEÍCULOS LTDA
Representante legal